

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS



Anexo VI

Avaliador:		Instituição:
Proponente:		Pessoa Física Pessoa Jurídica
Título do Projeto concorrente:		
Nº da inscrição	Categoria:	
Área:	Linguagens:	
Hiperlink dos Materiais:		
Sinopse (texto de 5 a 10 linhas que descreva	em linhas gerais o produto analisado)	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Informações complementares: Titulação/reconhecimento cultural	Recebeu financiamento através de Outras Informaçõe	oc
Patrimônio Vivo	recened illialiciamento atraves de Outras illioffiaçõe	<u>20</u>
Ponto de Cultura		
Promiação:		



FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS



Anexo VI

ASPECTOS NORTEADORES			
Indicador de peso	Critérios	Pontuação ¹ (de 1 a 10) ²	
Valor Cultural do produto (VC)	(CP); so 4 (quatro) Pontuação b) Originalidade e inovação (OI);		
Peso 4 (quatro) Pontuação			
de 1 a 10 Pontuação			
	Base de cálculo: [(CP + OI + SCP) / 3]		
Qualidade técnica do produto (QT)	a) Qualidade técnica e metodologia da ação desenvolvida (TM);		
Peso 2 (dois) Pontuação de 1 a 10 Pontuação	b) Potencial de reverberação da ação como modelo de preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco (PR).		
a 10 Polituação	Base de cálculo: [(TM + PR) / 2]		
Aspectos Sociais do produto			
(AS) Peso 4 (quatro) Pontuação de 1 a 10 Pontuação	b) Propostas de ações para promover e facilitar o acesso e/ou a fruição dos cidaçãos ao produto cultural proposto (FAF);		
	c) Promoção de alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual (PAA);		
	d) Promoção da integração do produto cultural em locais onde se promova a inclusão sociocultural e a formação de novas plateias. Quando possível, em escolas públicas, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, IES (Instituição de Ensino Superior), entre outros (ISC).		
Base de cálculo: [(PML + FAF + PAA + ISC) / 4]			
Pontuação final alcançada (indicadores multiplicado pelos pesos): PF = (VC x 0,5) + (QT x 0,2) + (AS x 0,3)		Total:	
¹ O cálculo da pontuação considera a soma dos critérios norteadores divididos pela sua quantidade, multiplicada pelo valor do peso - Item 8.1 do edital. ² no cálculo da pontuação não será atribuída a nota 0 (zero) e se admitirá valores fracionários de até 1 (uma) casa decimal Item 8.2 parágrafo 1º.			
Observações gerais sobre as notas alcançadas:			
Recife,	de de		
Avaliador:			
Revisor 1:			
Revisor 2:			